



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR - 1ª CREDE -MARACANAÚ

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação 1ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância de cargo de Coordenador Escolar nas Escolas Públicas Estaduais da área de abrangência da 1ª CREDE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar de acordo com o ANEXO I desta Chamada.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 1ª CREDE (no Núcleo de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – NRDEA), localizada na Avenida Padre José Holanda do Vale nº 1971 - Bairro Piratininga, CEP: 61905-000 – Maracanaú – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **15 à 19 de Abril de 2013**, no horário de 8h às 11:45mh e das 13h às 16:45m.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade e CPF;
- b) Entregar ficha de inscrição preenchida na própria CREDE;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão Escolar e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE).

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar será de responsabilidade do Diretor das Escolas, com a participação da 1ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na própria CREDE, no dia **22 de Abril de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 A escolha do candidato será feita pelo diretor da Escola, dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia **23 de Abril de 2013** na sede da Crede e na sua página eletrônica: (www.crede01.seduc.ce.gov.br).



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 1ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Maracanaú – CE, 12 de Abril de 2013.

Pedro Henrique Sampaio Silveira
Coordenador da 1ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 1ª CREDE – Maracanaú

ANEXO I

| MUNICIPIO | NOME DA ESCOLA | CARGO | Nº DE VAGAS |
|------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|
| CAUCAIA | EEFM EDSON CORREIA | COORDENADOR ESCOLAR | 01 |
| AQUIRAZ | EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO | COORDENADOR ESCOLAR | 01 |